



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Decisões .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
Portarias .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aviso de Licitação .....	15
<b>Poder Legislativo</b> .....	16
<b>Atos Legislativos</b> .....	16
Edital .....	16

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

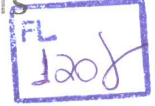
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Administrativos

## Decisões

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
SÃO PAULO**DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo nº 31/2023  
Referente Portaria Municipal nº 354/2023

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 354/2023, para apuração de eventuais responsabilidades contratuais das Empresa **CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA EPP**, apontadas através do Memorando de nº 14.362/2023, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

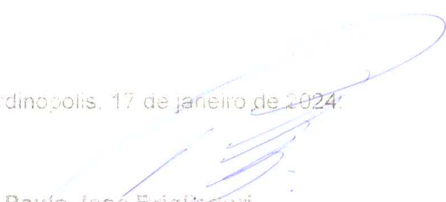
Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente que O(A) referido(a) processado(a) a(o) empresa **CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA EPP**, **seja encerrado o processo, visto que os problemas em questão contidos nos autos foram solucionados, atendendo as expectativas e soluções previstas para a resolução final, conforme prazos determinados para tal e também conforme relatos apresentados dos envolvidos em face do processo., conforme fis. 117, 119.**

A Deliberação Inicial foi encaminhada via e-mail a empresa, ora processada, conforme fis. 119, e decorrido o prazo recursal o mesmo não foi apresentado.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

A referida Empresa **CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA EPP**, seja feito o arquivamento do processo em tela, em vista dos fatos relatados nos autos, fis. 1/119

Jardinópolis, 17 de janeiro de 2024.

  
Paulo José Erigladari  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
SÃO PAULO**DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo nº 37/2023

Referente Portaria Municipal nº 438/2023

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 438/2023, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr.(a) Mateus Vinicius Boldrini**, apontadas através do memorando de nº 16.875/2023, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

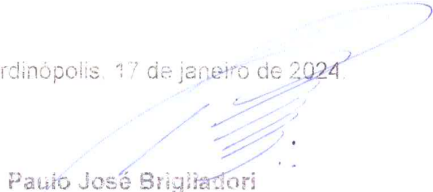
Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente que o servido ora processado, **seja advertido por escrito**, pelo fato da comissão entender que o mesmo agiu de forma impulsiva, se comportando de maneira agressiva em suas palavras, porém sem intenção de denominar como desacato a sua chefia mediata, orientando que a partir de então o mesmo tenha comportamento passivo e compreensivo quando lhe for solicitado uma determinada função, dentro de suas atribuições laborativas., conforme fls. 38/41.

A Deliberação Inicial foi encaminhada ao servidor, ora processado, fls. 37. e decorrido o prazo recursal o mesmo não foi apresentado.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

O referido servidor público municipal **Sr. Mateus Vinicius Boldrini**, **seja Advertido por Escrito, através de confecção de portaria, constando assim em seu prontuário funcional**, em vista dos fatos relatados nos autos, fls. 1/41.

Jardinópolis, 17 de janeiro de 2024.

  
Paulo José Brigliadori  
Prefeito Municipal



Atos Oficiais

Decretos



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## DECRETO N.º 7148/2024 =DE 23 DE JANEIRO 2024=

### “DISPÕE SOBRE A REAPROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL “JARDIM ALCINO BONELA” ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a ocorrência do disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6766/79 que ensejou a edição do Decreto nº 6518 de 08 de setembro de 2021 e, considerando por outro lado, o Certificado n.º 056/2021 expedido em data de 23 de fevereiro de 2021, pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), relativamente ao projeto de Loteamento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL “JARDIM ALCINO BONELA”;**

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** Fica reprovado, por parte desta Prefeitura, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n.º 1067/80, de 01 de dezembro de 1980, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo neste município, bem como, as disposições contidas na Lei Complementar nº 01/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Jardinópolis, **o Loteamento denominado: LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL “JARDIM ALCINO BONELA”**, de propriedade de BONELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.106.190/0001-70, representada por ANDRÉ LUIS BONELA, CPF nº 138.606.648-67, localizado na Rua Pedro Targa – Distrito de Jurucê – Matrícula nº 12.219 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis/SP, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 23 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal  
(assinado eletronicamente)

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal  
(assinado eletronicamente)

Assinado por 2 pessoas: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI e JANAYNA DANTAS PINHEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/68F0-6A49-A178-BE76> e informe o código 68F0-6A49-A178-BE76





## Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**P O R T A R I A                      N.º 024/2024**  
**=De 23 de janeiro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a Deliberação exarada nos termos da **Conclusão do Relatório da Comissão Processante**, conforme seu Relatório de fls. 45 a 54, nos autos do **Processo Administrativo n.º 14/2023**, devidamente instaurado através da **Portaria Municipal n.º 248/2023**.

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **advertir por escrito**, em vista dos fatos relatados nos autos do processo acima referenciado, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, devendo constar em seu prontuário, existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 23 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**  
(assinatura eletrônica)

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**  
(assinatura eletrônica)

Assinado por 2 pessoas: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI e JANAYNA DANTAS PINHEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/1D77-F1B1-F1F7-5E1F>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D77-F1B1-F1F7-5E1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO JOSÉ BRIGLIADORI (CPF 062.XXX.XXX-01) em 23/01/2024 11:58:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JANAYNA DANTAS PINHEIRO (CPF 971.XXX.XXX-34) em 23/01/2024 14:24:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/1D77-F1B1-F1F7-5E1F>



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A**      **N.º 025/2024** **=De 23 de janeiro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **exonerar, a pedido**, o servidor abaixo mencionado, sem cumprimento de aviso prévio, conforme Requerimento protocolado sob n.º 353/2024:

Nome	<b>IGOR FERREIRA MESSIAS</b>
Função	<b>PROFESSOR PEB II</b>
A partir do dia	<b>14/02/2024</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 23 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**  
(assinado eletronicamente)

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/Secretária da Prefeitura Municipal**  
(assinado eletronicamente)

Assinado por 2 pessoas: JANAYNA DANTAS PINHEIRO e PAULO JOSÉ BRIGLIADORI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/D54D-4932-C162-9414> e informe o código D54D-4932-C162-9414





# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A      N.º 026/2024** **=De 23 de janeiro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, sem cumprimento de aviso prévio, conforme Requerimento protocolado sob n.º 355/2024:

Nome	<b>NATHALIA SAUD VACILOTTO</b>
Matrícula	<b>4747</b>
Função	<b>PROFESSOR PEB I</b>
A partir do dia	<b>14/02/2024</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 23 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**  
*(assinado eletronicamente)*

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/Secretária da Prefeitura Municipal**

Assinado por 2 pessoas: JANAYNA DANTAS PINHEIRO e PAULO JOSÉ BRIGLIADORI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/D54D-4932-C162-9414> e informe o código D54D-4932-C162-9414





# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A      N.º 027/2024** **=De 23 de janeiro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, sem cumprimento de aviso prévio, conforme Requerimento protocolado sob n.º 356/2024:

Nome	<b>ANA PAULA DEFIUME</b>
Matricula	<b>4794</b>
Função	<b>PROFESSOR PEB I</b>
A partir do dia	<b>14/02/2024</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 23 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**  
*(assinado eletronicamente)*

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/Secretária da Prefeitura Municipal**

Assinado por 2 pessoas: JANAYNA DANTAS PINHEIRO e PAULO JOSÉ BRIGLIADORI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/D54D-4932-C162-9414> e informe o código D54D-4932-C162-9414





# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## P O R T A R I A N.º 028/2024 =De 23 de janeiro de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a Deliberação exarada nos termos da **Conclusão do Relatório da Comissão Processante**, conforme seu Relatório de fls. 38/41, nos autos do **Processo Administrativo n.º 37/2023**, devidamente instaurado através da **Portaria Municipal n.º 438/2023**.

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **advertir por escrito** o servidor **MATEUS VINICIUS BOLDRINI**, devendo constar em seu prontuário, existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, **pelos fatos relatados nos autos acima referenciado**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 23 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal  
(assinado eletronicamente)

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE MAIO DE 2024.

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
Resp.p/ Secretária da Prefeitura Municipal  
(assinado eletronicamente)

Assinado por 2 pessoas: JANAYNA DANTAS PINHEIRO e PAULO JOSÉ BRIGLIADORI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/D54D-4932-C162-9414> e informe o código D54D-4932-C162-9414





# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A**                      **N.º 029/2024** **=De 23 de Janeiro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** designar a servidora **JANAYNA DANTAS PINHEIRO**, para responder pelo Setor do Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal, bem como pelos serviços de expediente da Junta de Serviço Militar, durante o período do saldo do banco de horas da servidora **MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES** – Secretária da Prefeitura e da Junta de Serviço Militar, fazendo jus a diferença de vencimentos, a saber: no período de 23/01/2024 a 26/01/2024 (4 dias).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 23 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**  
(assinado eletronicamente)

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/Secretária da Prefeitura Municipal**  
(assinado eletronicamente)

Assinado por 2 pessoas: JANAYNA DANTAS PINHEIRO e PAULO JOSÉ BRIGLIADORI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/0167-F18D-D6DF-8823> e informe o código 0167-F18D-D6DF-8823



## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 12/2023

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (13/12/2023) às 8:30, reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a décima primeira reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 11/2023, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA coloca em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo de Whatsapp, que foi aprovada pelos participantes.
2. No espaço destinado ao Conselho Tutelar, com a presença dos Conselheiros Cláudia Camargos e Marcos Peres relatam que o Protocolo está sendo finalizado e que esperam entregar trinta dias após a posse dos novos membros, juntamente com o regimento interno. Os Conselheiros Tutelares ainda colocam sobre o procedimento da escuta especializada, especificamente em relação as notificações provenientes da educação, questionam se estão na direção correta de encaminhar tais notificações à escuta especializada. A conselheira Patricia Nardini, que também é responsável pela coordenação da escuta, coloca que toda criança e adolescente que sofre algum tipo de violência deverá passar pelo procedimento e que não cabe aos profissionais da rede de proteção a punição dos envolvidos. Reforça que não é responsabilidade dos profissionais da Rede de Proteção, nem tampouco da escuta questionar se houve ou não a violência, mas sim acolher/ atender as crianças e adolescentes, independentemente da violência sofrida. A conselheira Ana Paula sobre as notificações do Portal, salienta que em alguns casos é necessário a saúde se posicionar através de relatórios detalhados. O presidente do CMDCA coloca que há necessidade de provocar no início do próximo ano uma nova conscientização da rede de proteção.
3. O assunto tratado nessa Reunião foi a diplomação dos conselheiros tutelares: o presidente do CMDCA explica como será feita a nomeação, na data de 09/01/23 na sala de reunião na Prefeitura Municipal às 15h.
4. Outro item discutido na reunião refere-se à indicação dos novos conselheiros que comporão o CMDCA no biênio 2024/2025. Sr. Valentin coloca que início do próximo ano, através de ofício, o prefeito municipal deverá indicar os representantes do poder público, efetivos e suplentes, conforme previsto no art. 07, item I, da lei nº 4541 e as entidades, também por ofício, deverão indicar 2 (dois) representantes, titular e suplente para comporem o Conselho.
5. O Sr. Valentin relata que o CMDCA recebeu um ofício da entidade CELAS, salientando o interesse em fazer parte como entidade vinculada ao CMDCA. Foi colocado pelo presidente, que a entidade citada necessita estar inscrita no CMAS. Enfatiza que devido o crescimento populacional de Jardimópolis, necessitamos de mais entidades.
6. Outro tópico tratado nessa reunião foi a mudança dos arquivos do CMDCA para o Centro de Referência.
7. Foi discutido e elaborado o calendário das reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2024.
8. A conselheira Roselaine relatou sobre a Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, que ocorreu na cidade de São Pedro, dizendo que as condições estruturais eram boas, mas sem acessibilidade para todos. Faz uma crítica à Conferência em relação aos temas discutidos, que no seu ponto de vista, não levará contribuições às crianças e adolescentes. Salienta que a conferência lúdica é um investimento importante, saíram temas interessantes das crianças, o que é distinto dos adultos;
9. Ainda nesta discussão foi trazida pela Conselheira Lucia Zara, devido a vivência na Conferência, sob os temas de Rede de Proteção e Escuta especializada, a importância de se registrar os materiais produzidos pelo Comitê da Rede Protetiva, no intuito de deixar consolidado esse material (Protocolo, Guia Prático e Fluxogramas) no Município de Jardimópolis;



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

10. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentim Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Patrícia Nardini, primeira secretária, a lavratura da presente ata.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Informamos a toda sociedade de Jardinópolis o Calendário das reuniões Ordinárias desse Conselho para o ano de 2024

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	24	08:30
FEVEREIRO	28	08:30
MARÇO	20	08:30
ABRIL	17	08:30
MAIO	15	08:30
JUNHO	19	08:30
JULHO	17	08:30
AGOSTO	21	08:30
SETEMBRO	18	08:30
OUTUBRO	16	08:30
NOVEMBRO	13	08:30
DEZEMBRO	11	08:30

Atenciosamente

José Valentin Mininel  
Presidente



**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Abertura de Licitação**

Processo 238/2023 Pregão Eletrônico 102/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de divisórias de prédios vinculados a Secretaria Municipal da Educação. Data limite de cadastro das Propostas e disputa de lances 06.02.2024 a partir 09:00 horas.

Processo 248/2023 Pregão Eletrônico 106/2023 Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de artigos para cuidados e higiene dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, 2024/2025. Data limite de cadastro das Propostas e disputa de lances 06.02.2024 a partir 09:00 horas.

Processo 003/2024 Pregão Eletrônico 003/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores, notebooks, projetores e peças para manutenção. Data limite de cadastro das Propostas 06.02.2024 às 14:00 horas e disputa de lances 07.02.2024 a partir 08:30 horas.

Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br)

.....



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Edital



TERRA DA MANGA

# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Jardinópolis-SP convoca/convida a população e entidades em geral do Município de Jardinópolis-SP e todos aqueles que desejarem, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **30 de janeiro de 2024, terça-feira, às 19h**, na sede do Legislativo Municipal, situado na Praça Coronel João Guimarães, nº 60, ocasião em que o Poder Executivo Municipal avaliará o cumprimento das metas fiscais decorrentes do Relatório de Gestão Fiscal do 3.º quadrimestre de 2023, em atenção ao que dispõe o parágrafo 4.º do Artigo 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000, concomitante com o artigo 35, inciso IV, da Lei Municipal n.º 4871, de 06/07/2022, com as suas posteriores alterações, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e LOA n.º 4925, de 18/11/2022). Publique-se.

Jardinópolis-SP, 23 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Riul (Xotô)  
Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

TERRA DA MANGA

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP